LEI MUNICIPAL Nº 005/85. DE 09 DE SETEMBRO DE 1 985.

DISPÕE, SOBRE A DOAÇÃO DE ' TERRENO A COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Presidente em exercício, da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - "CEAM", um terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila de Campinas do Norte, com a área de 4.200 metros quadrados e um perímetro de 260 metros ' lineares, com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, com uma distância de 70,00 metros ao azimute 161º' 30'00; Do marco 02 ao marco 03, com uma distância de 60,00 me-' tros ao azimute de 71º 30'00''; Do marco 03 ao marco 04, com /' uma distância de 70,00 metros ao azimute de 341º 30' 00''; Do ' marco 04 ao marco 01, com uma distância de 60,00 metros ao azimute de 251º30'00"".

Art. 2º - O terreno ora doado destina-se a construção de usina para fornecimento de energia elétrica para atendimento à' população da localidade.

Art. 3º - A doação objeto desta Lei, terá validade de 02 (dois) anos, findos os quais não seja realizada a obra o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei revogadas as disposições em contrário entrará em vigor nesta data.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1 985.

VER. ANTONIO VIEIRA DA SILVA
- Presidente em exercício -